



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADÔ DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 204/2019, do Executivo, institui o Programa Municipal de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

*Conforme o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator do parecer desta Comissão neste Projeto, o nobre Vereador **José Francisco Martinez**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 1 de julho de 2019.

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 204/2019**, de autoria do Executivo, que institui o Programa Municipal de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

A emenda em análise é do Edil **Francisco França da Silva**, e está condizente com nosso direito positivo, uma vez a emenda modifica a redação do caput do art. 2º do PL, e inclui § 3º ao art. 2º, visando aplicar as disposições do Projeto a situações que já estejam em andamento.

Desta forma, **nota-se pertinência temática** entre o PL original e as emendas, **sem, no entanto, gerar aumento de despesas**, uma vez que apenas AUTORIZA a possibilidade de aplicação do Programa a situações em andamento, sendo que a implementação prática será posterior e discricionária do Executivo.

Ante o exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal da Emenda nº 01 ao PL 204/2019.

S/C., 1º de julho de 2019.

PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Relator

ANSELMO ROLIM NETO
Membro